

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 128/2005
de 30 de Setembro de 2005
que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2005 de 10 de Junho de 2005 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 306/2005 da Comissão, de 24 de Fevereiro de 2005, que altera o anexo I do Regulamento (CE) n.º 138/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as contas económicas da agricultura na Comunidade ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

Ao anexo XXI do acordo, no ponto 24-C [Regulamento (CE) n.º 138/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

- **32005 R 0306**: Regulamento (CE) n.º 306/2005 da Comissão de 24 de Fevereiro de 2005 (JO L 52 de 25.2.2005, p. 9).».

Artigo 2º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 306/2005 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 1 de Outubro de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 103º do acordo (*).

⁽¹⁾ JO L 268 de 13.10.2005, p. 21.

⁽²⁾ JO L 52 de 25.2.2005, p. 9.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de Setembro de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

SAS o Príncipe Nikolaus von LIECHTENSTEIN
